



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 37ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, servidores da Casa, demais vereadores e representantes do Poder Executivo para deliberarem acerca dos projetos pautados, aproveitando a presença do Superintendente da Autarquia Saev Ambiental Luciano Passoni e do Secretário Municipal da Fazenda Deodete Aparecido Vechiato, a reunião iniciou com a discussão do Projeto de Lei nº 154/2025, de autoria do Poder Executivo, que o autoriza a repassar recursos financeiros à SAEV Ambiental, com a palavra, os representantes do Executivo explicaram que o valor estimado de R\$ 18.225,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais), será repassado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA) administrado pela Autarquia, a fim de compensação ambiental obrigatória, equivalente ao custo para o plano de 405 (quatrocentos e cinco) mudas, isto é, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por muda, em virtude dos 27 (vinte e sete) exemplares nativos a serem suprimidos do terreno destinado à construção da nova sede do Centro de Educação Municipal (CEM) Professor Valdir Gonçalves de Lima, realizada a explicação, o Secretário da Fazenda disponibilizou cópia dos documentos apresentados, contendo todo o processo interno entre a Prefeitura Municipal e a Autarquia acerca do assunto, bem como as fotos das árvores a serem retiradas e finalizou solicitando, para fins de complementação, a juntada ao processo, realizadas as explicações e por não haver mais dúvidas, as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e do Meio Ambiente e Proteção da Vida Animal exararam seus respectivos pareceres pelo prosseguimento, aproveitando o ensejo, o senhor Luciano Passoni lembrou que, logo mais, às dezessete horas, explicará em Audiência Pública, juntamente com a sua equipe, o Projeto de Lei Complementar nº 30/2025, que dispõe sobre o Plano de Saneamento Básico de Votuporanga, continuamente, o Superintendente e o Secretário da Fazenda foram dispensados e a reunião prosseguiu com o lembrete de que, embora já tenham sido realizadas as Audiências Públicas, ainda encontram-se em tramitação e disponíveis para emendas de vereadores até a próxima sexta-feira, dia trinta e um de outubro de 2025, o Projeto de Lei nº 116/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029, o Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026 e o Projeto de Lei nº 137/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 – LOA, permanecendo as três peças orçamentárias em aguardo das eventuais emendas e respectivos pareceres, em ato contínuo, o assessor de gabinete Jurandir B. da Silva explicou que o Projeto de Lei nº 149/2025, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando repasse de recursos estaduais ao município, enquanto o Projeto de Lei nº 162/2025, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo objetivando repasse de recursos federais ao município a serem aplicados na área, por não haver óbices do ponto de vista legal e/ou constitucional, o parecer da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social foram exarados favoravelmente, em seguida, apresentou-se o último projeto em pauta do Poder Executivo, isto é, o Projeto de Lei Complementar nº 35/2025, que altera a Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 – Código Tributário do Município, dada sua matéria e por carecer de maiores explicações, especialmente, pela Procuradoria Geral do Município, permaneceu a matéria em aguardo de mais deliberações e de seus respectivos pareceres, logo depois,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a reunião prosseguiu com a deliberação dos projetos de autoria do Poder Legislativo, sendo, primeiramente, discutido mais uma vez o Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a publicação no sítio oficial do Poder Executivo dos demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no município, agora acompanhado de Emenda Aditiva apresentada pelo próprio autor, visando obrigar também a publicação do número de recursos deferidos, com os respectivos valores e mês de referência, por não haver mais nada a ser discutido, a Comissão de Justiça e Redação exarou seu parecer favorável e aproveitou para suprimir o art. 4º da proposta, em atendimento à recomendação realizada pela Procuradoria da Casa, continuamente, apresentou-se o Projeto de Lei nº 133/2025, também de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a instalação e funcionamento de portões basculantes no município e dá outras providências, sendo informado que a Procuradoria Legislativa manifestou-se contrária ao prosseguimento da matéria nos termos em que se encontra, isto é, por tratar de assunto a ser disciplinado no Código de Posturas Municipal ou ainda, no inexistente Código de Obras, dada a ausência do proponente e por ainda ser matéria recente sob análise das comissões permanentes, estas resolveram discutir novamente a matéria antes de se manifestarem via parecer, logo depois, foi apresentado o Projeto de Lei nº 138/2025, também de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da agenda oficial do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e superintendentes de autarquias municipais, incluindo compromissos cumpridos e a cumprir, viagens oficiais e a identificação das pessoas e entidades recebidas em gabinete e dá outras providências, feita a apresentação, foram as comissões informadas acerca do parecer favorável da Procuradoria Legislativa com recomendações, isto é, embora constitucional, recomenda-se aprimoramento da redação dada pelo art. 2º e supressão de alguns dispositivos, posto isso e devido a ausência do vereador proponente, por ainda ser matéria recente, a relatora da Comissão de Justiça e Redação resolveu aguardar antes de exarar o seu parecer, continuamente, foram os presentes informados de que os Projetos de Lei nºs 156 e 158/2025, que tratam sobre denominação, de autoria, respectivamente, dos vereadores Marcão Braz e Sargento Moreno, ainda aguardam a conferência de dados da Secretaria de Planejamento Urbano solicitada pela Comissão de Justiça e Redação, logo após, apresentou-se o Projeto de Lei Complementar nº 29/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que altera a Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 – Plano Diretor Participativo, com vistas a ampliar as exigências aos empreendedores de loteamentos no Município, tal como a instalação sem ônus para o Poder Executivo de cavaletes de água nos padrões estabelecidos pela SAEV em espaços públicos destinados ao lazer, esporte e nas áreas verdes, foram as comissões pertinentes à proposta informadas de que o parecer da Procuradoria Legislativa foi favorável, desde que seja realizado o devido trâmite, isto é, que seja a matéria submetida à análise da Secretaria de Planejamento Urbano e dos Conselhos pertinentes, bem como realizadas as Audiências Públicas pela Prefeitura e Câmara Municipal, diante disso, acordou-se que a proposta será encaminhada ao Poder Executivo, conforme orientado pelo jurídico da Casa, para só então poder ser devidamente deliberada pelas comissões permanentes e receber seus pareceres, finalmente, foi deliberado o Projeto de Resolução nº 9/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 2, de 22 de abril de 2015, que criou a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Votuporanga, com vistas a aprimorar e modernizar uma das estruturas fundamentais para o desenvolvimento institucional desta Casa de Leis, feita a análise e consoante ao parecer da Procuradoria Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação exarou seu parecer favorável, já que a proposta está em consonância

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

com os preceitos regimentais. Fica registrada a ausência justificada e acatada dos membros de comissões permanentes, vereadores Débora Romani e Sargento Moreno, por estarem em viagem oficial, sendo assinados normalmente, de forma digital, os pareceres que se fizerem necessários, oportunamente. Não havendo mais nada a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

